



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.066, DE 25 DE MARÇO DE 2021

REVOGA O DECRETO N. 2065, DE 19 DE MARÇO DE 2021, ADOTANDO-SE OS TERMOS DA LEI ESTADUAL N. 9224, BEM COMO DO DECRETO ESTADUAL N. 47.540, AMBOS DE 24 DE MARÇO DE 2021, NO QUE COUBER, COMO MEDIDA DE CONTER A PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a edição da Lei Estadual n. 9224, bem como do Decreto n. 47.540, ambos de 24 de março de 2021;

Considerando a necessidade de adequar as medidas municipais, ao que dita o Governo do Estado do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n.2065, de 19 de março de 2021, a partir das 00:00 horas do dia 26 de março de 2021(quinta/sexta).

Artigo 2º - Ficam adotados, os termos e efeitos, no que couber, da Lei Estadual n 9224, de 24 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 47.540, da mesma data, no sentido de instituir, excepcionalmente, como feriado no Município de São Sebastião do Alto-RJ, os dias 26 e 31 de março, bem como o dia 01 de abril de 2021, com o fim de conter a propagação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º - Para o mesmo fim do artigo anterior, ficam antecipados, excepcionalmente, os feriados dos dias 21(Tiradentes), e 23 (São Jorge) do mês de abril, para os dias 29 e 30 de março de 2021, respectivamente.

Artigo 4º - Ficam adotados no que couber, para fins de funcionamento do comércio e das atividades em geral, os termos do Decreto Estadual n. 47.540, de 24 de março de 2021.

Artigo 5º – Ficam convalidados, os efeitos e prazos dos Decretos Municipais n. 1969/2020, 1970/2020, 1978/2020, 1980/2020, e 1989/2020, até o dia 01 de maio de 2021.

Artigo 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 00:00 horas do dia 26 de março de 2021.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 2065/2021.

São Sebastião do Alto, 25 de março de 2021

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal